

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



A-E

MENSAGEM DA DIRETORIA

O Código de Ética e Conduta da Afirma Evias é e deverá ser um aparato de consulta para a Diretoria da empresa, bem como para os demais colaboradores da companhia, sem que haja qualquer distinção de nível hierárquico.

O nosso Código de Ética e Conduta possui um caráter educativo e informativo, que nos permite adotar posturas adequadas minimizando qualquer interpretação subjetiva acerca das condutas descritas, mitigando qualquer ocorrência de atos danosos à imagem da Afirma Evias.

Além do caráter educativo e informativo, nosso Código de Ética e Conduta possui o caráter disciplinar, que nos permite adotar determinadas posturas a certas condutas, indo ao encontro dos sete valores estabelecidos pela

Afirma Evias, quais sejam, **União, Ética, Respeito, Comprometimento, Responsabilidade, Satisfação do Cliente e Foco em resultado econômico, social e ambiental.**

Outrossim, preocupado com sua integridade e sua imagem perante o mercado, a Afirma Evias iniciou a implantação de um programa de compliance, o qual possui como uma de suas diretrizes o presente Código de Ética e Conduta. O programa possui extrema importância para o crescimento e sucesso da companhia, o qual será pautado na ética e responsabilidade.

Sendo assim, se todos os nossos colaboradores se inspirarem nas diretrizes e princípios éticos deste Código, construiremos uma companhia com sólidas bases éticas.

ESTRUTURA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

INTRODUÇÃO	4
RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	7
RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS	9
RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO	12
DOS CRIMES LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	13
DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS TRATATIVAS COM O PODER PÚBLICO	14
DA LAVAGEM DE DINHEIRO	19
DO OFERECIMENTO DE PRESENTES, HOSPITALIDADES E BRINDES	21
DOS CONFLITOS DE INTERESSE	23
DA GESTÃO DE DADOS	25
CUMPRIMENTO À LEI	27
CONDUTAS INACEITÁVEIS	29
IMPrensa	31
DO CANAL DE DENÚNCIAS	32
PROCEDIMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS	36
GESTÃO DE REGISTRO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES	38
VIOLAÇÕES	38
DISPOSIÇÕES GERAIS	39

INTRODUÇÃO

A presente codificação das regras de ética e conduta da Afirma Evias é direcionada a instruir, promover e disseminar as boas práticas no bojo da empresa, a qual adotou como missão realizar as suas atividades de maneira hígida e em consonância com os ditames da integridade corporativa e conformidade com as normas do ordenamento jurídico pátrio e políticas internas.

Para que a mencionada incumbência possa ser cumprida, é imprescindível que todo o corpo funcional da empresa, sem qualquer espécie de distinção hierárquica, realize as suas atividades com máximo de probidade e ética.

A aplicabilidade do presente Código é destinada a Afirma Evias.

O objetivo do Código de Ética e Conduta da Afirma Evias é resguardar a empresa de riscos relativos à integridade e compliance, o que se perfaz por meio da prevenção, detecção e resposta a quaisquer condutas ilícitas praticadas no exercício da atividade empresarial.

O conteúdo do código abrange os sócios, presidência, diretoria, gerência, coordenação, funcionários de qualquer espécie, colaboradores, clientes, prestadores de serviço, parceiros, fornecedores, sociedade, poder público, concorrentes e investidores.





RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A grande preocupação da Afirma Evias em relação ao bem-estar de seus funcionários é ao desenvolvimento do ambiente profissional faz com que a empresa busque sempre a disseminação da ética, igualdade, respeito, cortesia, confiança e tolerância às diversidades no ambiente de trabalho.

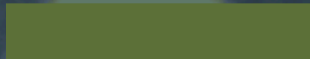
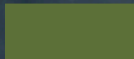
A dignidade, a saúde e a segurança dos funcionários são invioláveis, empenhando-se a empresa constantemente para o seu resguardo, de modo que discriminações de gênero, origem, cor, religião, orientação sexual, portadores de necessidades especiais, dentre outras modalidades, bem como agressões e assédios de qualquer espécie deverão ser seguidos de imediata resposta repressiva por parte da empresa, posto o seu caráter inaceitável.

Desta feita, a Afirma Evias respeita incondicionalmente os direitos fundamentais de seu corpo funcional, tor-

nando o ambiente de trabalho um local seguro, saudável e produtivo.

Na seara das relações de trabalho, a Afirma Evias procederá de acordo com as seguintes regras:

- Pleno cumprimento das regras jurídicas pertinentes ao direito do trabalho;
- Tratamento isonômico direcionado a todos os funcionários, de modo que avaliações, promoções e bonificações sejam baseadas somente em critérios relacionados ao desempenho da atividade laboral;
- Resguardo da privacidade e intimidade dos funcionários, não sendo permitida a divulgação infundada de dados pessoais alojados nos sistemas da empresa;
- Repúdio a qualquer ato de assédio moral, assédio sexual e preconceitos de qualquer natureza.



RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

Compreende-se como terceiros os clientes, parceiros comerciais, concorrentes, fornecedores, dentre outros que envolvam relações estabelecidas fora da empresa.

a Afirma Evias sempre destinará aos seus clientes um tratamento com respeito às disposições contratuais e em cumprimento ao estabelecido pelas normas jurídicas pertinentes, de maneira que o atendimento seja dotado de adequação, honestidade, satisfação, ética e transparência, o que coaduna com a satisfação daqueles que confiam no trabalho desempenhado pela empresa, bem como com a credibilidade da mesma no mercado. Frise-se que a Afirma Evias, sob nenhuma

hipótese, tentará obter qualquer importância financeira ou qualquer espécie de benefícios de contratos com terceiros, o que inclui os seus clientes.

Considerando a importância do rigoroso cumprimento das regras de mercado, a Afirma Evias sempre dispensará aos seus concorrentes tratamento ético, honesto e íntegro, de modo a não incorrer em práticas anti-competitivas vedadas pela legislação brasileira, as quais atentam contra um ambiente comercial harmonioso, próspero, aberto e justo.

No que atina aos fornecedores e parceiros, a Afirma Evias sempre agirá de forma imparcial e objetiva nas contratações, visando sempre a aplicação

de preceitos éticos e boas práticas, além do estabelecimento de negócios idôneos voltados ao estabelecimento de laços duradouros e mutuamente benéficos, sem qualquer estipulação prejudicial ao mercado.

Ademais, nas relações estabelecidas com terceiros, a Afirma Evias observará os seguintes preceitos:

- Todas as reorganizações societárias, operações de M&A, Joint Ventures, consórcios e quaisquer operações análogas deverão ser precedidas de due diligence, bem como avaliações de riscos e aferições sobre ética, integridade e conformidade com a legislação pertinente;

- As relações estabelecidas pela Afirma Evias com terceiros em geral sempre levarão em conta o compartilhamento institucional de ética e integridade, sendo necessário evitar, sempre que possível, relações comerciais com entidades comprovadamente envolvidas em práticas criminosas e ilegais, a exemplo daquelas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

- As relações com terceiros não poderão ser baseadas em violações éticas, a exemplo da troca de favores, pagamentos, brindes e oferecimento de vantagens, sendo a prática de tais condutas vedadas a qualquer membro do corpo funcional da Afirma Evias.



RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

DOS CRIMES LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A prática de crimes contra a administração pública, em todas as suas modalidades, é completamente repudiada pela Afirma Evias, o qual não se utiliza de qualquer meio malicioso para obter vantagens ilegais a partir da prática de delitos.

No que atina aos mencionados crimes, dá-se especial atenção à corrupção, a qual consiste no mais grave crime contra a administração pública, sendo a Afirma Evias fortemente contrário a tais empreitadas criminosas e antiéticas.

A corrupção ocorre tanto nos casos de oferecimento ou promessa de vantagem a agente público, com fulcro na obtenção de algum benefício ilegal, bem como nos casos em que o próprio agente público se oferece para praticar

o delito em troca de alguma vantagem indevida.

Na forma do que dispõe a Lei Anti-corrupção, são atos lesivos que jamais devem ser praticados no âmbito da Afirma Evias:

- Promessa, direcionamento, oferecimento ou entrega, direta ou indireta, de vantagem indevida a agente público, ou qualquer pessoa a ele relacionada;
- Financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção a prática de crimes vedados pela legislação anticorrupção;
- Utilização de pessoa física ou jurídica interposta para fins de ocultação ou dissimulação de interesses ou identidade dos reais beneficiários dos atos praticados;
- Dificultação de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou provo-

cação de interferência em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As atividades desempenhadas pela Afirma Evias podem abarcar constantes interações com o poder público e seus respectivos agentes, especialmente quando ocorre participação em procedimentos licitatórios e contratações administrativas, assuntos estes que demandam grande cuidado, postos os enormes impactos negativos nos casos de violação da legislação penal vigente.

Nessa linha, a Afirma Evias busca pautar a sua participação em procedimentos licitatórios e contratos administrativos com o máximo de profis-

sionalismo, ética e integridade possível, sempre com o intuito de melhor atender ao interesse público.

À luz do disposto na legislação anticorrupção, a Afirma Evias, no tocante a licitações e contratos, não praticará, sob nenhuma hipótese:

- Frustração ou fraude, mediante prévio acordo com concorrentes, ao caráter competitivo de licitação pública;
- Impedimento, perturbação ou fraude a quaisquer atos de licitação pública;
- Afastamento ou tentativa de afastamento de licitante, mediante meios fraudulentos ou pelo oferecimento de vantagem de qualquer natureza;
- Realização de fraude à licitação pública ou contrato dela decorrente;

- Criação, irregular ou fraudulenta, de pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

- Obtenção de vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, provenientes de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem respaldo na lei, edital de licitação ou nos instrumentos contratuais;

- Manipulação ou fraude do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS TRATATIVAS COM O PODER PÚBLICO

Considerando-se o compromisso da Afirma Evias de interagir com o poder público de maneira íntegra e ética, deve-se adotar, nestas situações, algumas medidas de cunho preventivo, com o objetivo de afastar qualquer suspeita de natureza imoral ou ilícita.

Caso exista alguma convocação de reunião presencial por parte de autoridade pública, se houver riscos inerentes ao evento, estes devem ser minuciosamente analisados pelo Comitê de Ética da Empresa, devendo-se ater aos seguintes cuidados:

- Somente comparecer a reuniões de cunho oficial, com necessidade de verificação do local e horário da reunião, a qual deve ser realizada preferencialmente em repartição pública e

dentro de horário comercial;

- Qualquer ensejo à prática de condutas ímprobas ou criminosas devem ser imediatamente recusadas e posteriormente reportadas ao Comitê de Ética da Empresa;
- Todos os documentos pertinentes às reuniões, especialmente eventuais atas, devem ser devidamente arquivados, tendo em vista a sua possível utilização como prova em contratempos futuros;

Contatos à distância devem ser

preferencialmente feitos por e-mail, tendo em vista a possibilidade de arquivamento. Caso e-mails provenientes do poder público abordem temas relacionados à prática de corrupção ou atos impróprios, deve ser encaminhada mensagem padrão expondo a aver-são da Empresa a condutas antiéticas, acompanhada do presente Código de Ética e Conduta.



AFFIRM



AVEVIAS



DA LAVAGEM DE DINHEIRO

A Afirma Evias é contrário à prática de dissimulação de valores para ocultação de operações ilegais, questão diretamente relacionada com condutas contrárias aos ditames da ética e integridade, tal como a corrupção.

Qualquer suspeita de lavagem de dinheiro dentro da Empresa deve ser imediatamente relatada ao setor competente. São sinais comuns da empreitada criminosa:

- Pagamentos feitos em dinheiro, e não sob depósito em conta bancária;
- Pagamentos feitos a pessoa distinta daquela que detém determinado crédito, ou a múltiplos beneficiários;

- Pagamentos feitos em contas estrangeiras, situadas em países sem comprovada relação com o contrato firmado;

- Pagamentos feitos sem especificação do serviço prestado em contrapartida;

- Pagamentos feitos com adiantamento injustificado;

- Pagamentos feitos em contrapartida a serviços sem respaldo contratual.



DO OFERECIMENTO DE PRESENTES, HOSPITALIDADES E BRINDES

A despeito dos supostos efeitos benéficos aos negócios provindos do oferecimento de presentes e hospitalidades a terceiros, existe uma grande possibilidade de tal conduta violar preceitos éticos, mesmo quando não há qualquer intenção maliciosa.

Desta feita, a política adotada pela Afirma Evias evita ao máximo o oferecimento de presentes e hospitalidades a quem quer que seja, devendo casos excepcionais passar por avaliações do Comitê de Ética, a fim de detectar potenciais violações à integridade.

Brindes com o logo da Afirma Evias podem ser distribuídos, desde que respeitados os limites do bom senso e dos padrões éticos seguidos pela Empresa.

Sob nenhuma hipótese serão oferecidos presentes, hospitalidades e brindes a agentes públicos ou pessoas a estes correlatas, posto o enorme risco de caracterização de conduta ilícita por parte da Afirma Evias, em especial corrupção.



DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Para que os interesses legítimos da Afirma Evias não sofram qualquer tipo de lesão, deve o seu corpo funcional agir com o máximo de zelo e diligência possíveis, a fim de não atuar em situações conflituosas com o escopo da Empresa, o que pode consistir da utilização de sua influência na estrutura da empresa em benefício próprio ou em benefício de terceiros.

São exemplos de situações que caracterizam conflitos de interesse com a empresa:

- Aferição de qualquer vantagem ou benefício no âmbito externo em razão das atribuições exercidas na Afirma Evias, o que inclui o acesso a informações privilegiadas;

- Prática de atos dentro da Empresa com o objetivo de satisfazer interesses pessoais, o que pode envolver a contratação de pessoa com quem o funcionário tenha relação societária;

- Contratação de familiares, especialmente quando o desempenho da função ocorre no mesmo setor, ou em casos de subordinação.

Há uma infinidade de situações que podem caracterizar conflitos de interesses, por isso, em caso de qualquer suspeita, é importante que sejam feitos consultas e relatos ao Comitê de Ética, o qual avaliará os riscos de possível situação conflituosa.



DA GESTÃO DE DADOS

A confidencialidade de dados é uma regra estritamente seguida pela Afirma Evias, especialmente em caso de informações estratégicas, sigilosas e comerciais. Assim sendo, sob hipótese alguma, devem os funcionários da Afirma Evias repassar informações acessadas ao público externo, inclusive após rescisão de contrato de trabalho.

Setores específicos da empresa, a exemplo do setor de recursos humanos e de licitações, detêm a posse de dados sensíveis, que em caso de exposição podem violar tanto a intimidade de um funcionário, quanto macular um procedimento licitatório. Por isso, em casos como os mencionados, informações sigilosas sequer podem circular livremente dentro da empresa.

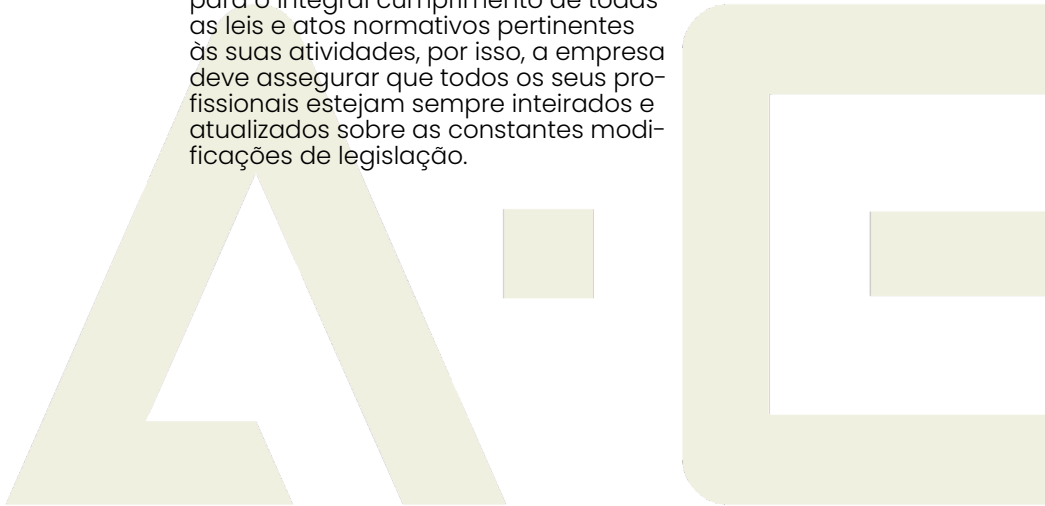
São exemplos de condutas que violam os preceitos de confidencialidade da Afirma Evias:

- Compartilhamento indevido de contrato ou tratativas contratuais com outros funcionários ou pessoas externas a empresa, exceto quando houver expressa autorização do setor competente;
- Compartilhamento de informações pessoais de funcionários retidas no banco de dados da empresa, especialmente quando se trata de aspectos relacionados à privacidade de intimidade;
- Violação do sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiros a possibilidade de devassamento, conduta esta capaz de acarretar consequências criminais;
- Compartilhamento de dados financeiros e contábeis da Afirma Evias com terceiros não autorizados.



CUMPRIMENTO À LEI

A Afirma Evias empenha esforços para o integral cumprimento de todas as leis e atos normativos pertinentes às suas atividades, por isso, a empresa deve assegurar que todos os seus profissionais estejam sempre inteirados e atualizados sobre as constantes modificações de legislação.





CONDUTAS INACEITÁVEIS

Com base nas disposições do presente Código, são condutas consideradas inaceitáveis e incompatíveis com os valores da empresa:

- A prática de ato indigno contra outrem, tal como agressões físicas, agressões verbais, assédios de cunho sexual ou moral, ameaças, constrangimento ilegal, racismo e qualquer outro tipo de ofensa ou preconceito;
- Condutas atentatórias à legislação brasileira e às regras e políticas internas da empresa;
 - Atuação proposital em atividades ou situações de flagrante conflito de interesses com a Afirma Evias;
 - Utilização de meios de comunicação, em especial redes ou mídias sociais, para efetuar manifestações opinativas sobre qualquer assunto em nome da empresa, sem que exista prévia autorização expressa da Afirma Evias;
- Violação do sigilo de qualquer informação ou documento confidencial da Afirma Evias, especialmente em casos de utilização para benefício próprio ou de terceiros, bem como comercialização;
- Comercialização ou distribuição de produtos e serviços sem pertinência com a atividade da empresa, sem prévia e expressa autorização;
- Adentrar nas dependências da empresa sob efeito de álcool ou de entorpecentes;
- Prática de condutas que ameacem a segurança e a saúde dos colaboradores, bem como possam lesar o patrimônio e os bens da empresa;
- Prática de condutas criminosas relacionadas às atividades da Afirma Evias, especialmente crimes contra a administração pública, tal como corrupção e fraudes à licitação, ou, ainda, lavagem de dinheiro;



IMPRENSA

O contato com veículos de comunicação em imprensa em relação às informações da Afirma Evias, devem ser realizados com máximo de diligência e cautela, levando-se em conta possíveis impactos negativos que a boa imagem da empresa no mercado pode sofrer.

Para evitar contratempos em relação ao trabalho da imprensa, somente pessoas previamente autorizadas devem se manifestar publicamente acerca de assuntos pertinentes à Afirma Evias, sendo imperioso que o teor das declarações seja minuciosamente analisado pelo Comitê de Ética e Diretoria.

DO CANAL DE DENÚNCIAS

A fim de captar irregularidades e fazer aplicar os preceitos presentes neste Código de Ética e Conduta, a Afirma Evias conta com linhas éticas independentes que permitem a tomada de conhecimento de situações atentatórias aos princípios de diretrizes de ética e conformidade da empresa.

A linha ética da empresa pode ser utilizada para sanar quaisquer dúvidas a respeito das regras e políticas internas de integridade da empresa, bem como para efetuar denúncias de atos ilícitos ou irregularidades.

É interessante que qualquer suspeita da prática de atos ilícitos seja reportada à linha ética da empresa preventivamente de modo que a irregularidade possa ser resolvida antes da consumação de um problema jurídico-legal.

São regras a serem seguidas pela Afirma Evias no que tange ao canal de denúncias:

- Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada, e podem ser utilizadas as mídias físicas, telefônicas ou virtuais que se julgarem mais apropriadas e convenientes em cada caso.

- A Afirma Evias dispõe de Canal de Denúncias externo com o objetivo de manter um caminho aberto e confidencial de comunicação com todos os colaboradores, Prestadores de Serviços e Clientes, para que todos possam enviar relatos relativos ao descumprimento do Código, bem como as respectivas dúvidas com relação a dilemas éticos que porventura possam surgir na interação das relações dentro e com a Afirma Evias.

- Os relatos serão recebidos inicialmente por uma empresa externa a Afirma Evias, que assegurará a impossibilidade de identificação dos responsáveis pelos relatos de boa-fé ou base-

ados em razoável convicção feitos de maneira anônima (como rastreamento de IP, identificação de chamadas telefônicas ou registro de usuário, por exemplo).

- A empresa externa receberá o relato, sem qualquer análise do mérito da informação, e encaminhará relatório preliminar com relação aos fatos alegados ao Comitê de Ética para tratamento e análise do relato.
- O conteúdo dos relatos será tratado e analisado pelo Comitê de Ética, a fim de garantir a independência e isenção em relação ao seu encaminhamento dentro da Afirmas Evias. Todas as informações serão mantidas em sigilo, no limite da lei, e tratadas de forma imparcial.
- O Comitê de Ética tem poderes para ele próprio investigar, podendo também designar comissão específica de investigação, designando colaboradores para esta finalidade, ou contratar

empresa independente, se for o caso, mantida a confidencialidade das informações.

- Todos os relatos serão investigados de maneira confidencial pelo Comitê de Ética a fim de se avaliar a violação à disposição do Código ou à lei, para que medidas corretivas possam ser aplicáveis. O Departamento Jurídico e o Comitê de Ética deverão notificar a Diretoria sobre o resultado das investigações por meio de relatório definitivo, para que sejam tomadas providências, se for o caso.
- O Comitê de Ética terá os poderes e acessos necessários a pessoas e informações da Afirmas Evias, inclusive aquelas protegidas por grau de sigilo, que sejam pertinentes e exclusivamente necessários para a condução da investigação.
- Se houver envolvimento de colaborar, direta ou indiretamente (como

testemunha, por exemplo), em qualquer investigação para o esclarecimento de violação de conduta descrita neste Código, deve haver total cooperação e resposta a todas as perguntas de maneira completa e honesta. Um caso levado ao Comitê de Ética deve ser investigado da maneira mais ampla e detalhada possível, a fim de se evitar situações injustas dentro da Afirma Evias.

- Se o relato envolver direta ou indiretamente algum membro do Comitê de Ética, a empresa terceirizada responsável pelo recebimento deverá encaminhar o relato diretamente à Diretoria, sem envolver o presente Setor.

- A Afirma Evias não tolera qualquer medida contrária àqueles que, de boa-fé ou com base em uma razoável convicção, fizerem comunicações e/ou relatos sobre questões relativas ao presente Código.

- Relatos de boa-fé ou baseados em razoável convicção que resultem em falso positivo, ou sejam declarados inconclusivos pela Comitê de Ética, não resultam em qualquer tipo de responsabilização a quem escalou o tema.

- Não há tolerância, por parte da Afirma Evias, a qualquer medida de retaliação contrária àqueles que se recusarem a participar, ou declinar de participar, de qualquer atividade relacionada à qual se tenha razoável suspeita de risco de Corrupção e Suborno.

- Qualquer retaliação ou ação adversa no emprego, incluindo má avaliação, advertência, suspensão, afastamento das funções, transferência, isolamento, demissão, rebaixamento, perda de benefícios, impedimento de promoção, ameaças, assédio, discriminação ou qualquer forma de intimidação contra um Colaborador ou Prestadores de Serviços que levantou uma questão

de boa-fé ou baseado em razoável convicção constitui uma violação do Código, e deve ser relatada ao Canal de Denúncias para a competente apuração e tomada de providências necessárias contra o infrator.

- a Afirma Evias deverá reagir prontamente a qualquer não conformidade detectada, avaliando as medidas necessárias para controlá-la, interrompê-la, eliminá-la ou corrigi-la.

- O Comitê de Ética poderá recomendar o afastamento preliminar de Colaborador de suas funções, ou do projeto ou negociação que esteja envolvido, ou a suspensão de execução contratual com Prestadores de Serviços, no caso de risco de interferências no pleno desenvolvimento das investigações.

- Deverão ser tomadas ações imediatas para determinar e eliminar as causas da não conformidade, com o

objetivo que ela não venha a ocorrer novamente, ou volte a ocorrer de maneira similar e com o mesmo potencial de afetar a Afirma Evias.

- A área que detecte a não conformidade deve descrever as suas causas e sugerir as ações imediatas a serem tomadas, comunicando o fato ao Comitê de Ética.

- A Afirma Evias está preparado para lidar com as consequências da não conformidade da maneira mais transparente possível às partes interessadas. Quaisquer comunicações que se relacionem a não conformidade devem partir exclusivamente da Diretoria da empresa.

PROCEDIMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS

Nosso Canal de Denúncias é operado por empresa independente, a fim de garantir a total isonomia e segurança na recepção das informações, e anonimato para quem se utiliza da ferramenta.

- As informações iniciais de relatos também ficam hospedadas em servidores externos da Afirma Evias, garantindo que não haja qualquer conexão com os servidores internos e, portanto, que a integridade da informação relatada não será devassada, adulterada ou violada.

- Portanto, garantimos a segurança e confidencialidade necessária para que nenhum colaborador e nem mesmo a Diretoria tenha acesso às informações relatadas inicialmente, bem como à identidade de quem relata o fato.

- Sempre que houver uma preocupação de que Corrupção e Suborno, infrações penais (tais como fraude, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de influência, cartel etc.), infrações civis, infrações administrativas (como improbidade e condutas anticoncorrenciais), infrações trabalhistas (como assédio moral ou sexual), infrações éticas (como conflito de interesses) e/ou outras violações a este Código estejam ocorrendo ou venham a ocorrer, o fato deve ser informado ao Canal de Denúncias acessando pelos canais abaixo:

E-mail: afirmaevias@denuncieonline.com.br

Fone: 0800 591 2420

Ou se preferir preencha o formulário no link
<https://denuncieonline.azurewebsites.net/CDs/AE/AE.html>



GESTÃO DE REGISTRO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os colaboradores são responsáveis pela confecção e manutenção adequadas dos registros e documentações inerentes às atividades da Afirma Evias, devendo-se ter cautela para que as informações inseridas estejam corretas e precisas, evitando disparidades que possam prejudicar procedimentos e exigências legais ou fiscais.

VIOLAÇÕES

Independentemente da função exercida, os colaboradores que violarem os preceitos deste código ficarão sujeitos às penalidades civis, penais, trabalhistas e administrativas.

Destaca-se que os preceitos deste código não se sobrepõem às normas emanadas por autoridades públicas, destinando-se este material a reger as relações internas e externas da empresa, no que couber.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os assuntos abordados no presente Código de Ética e Conduta da Afirma Evias serão levados ao conhecimento da totalidade de seus colaboradores, estando disponíveis para consulta ao público na rede mundial de computadores.

Todas as disposições deste Código possuem igual importância, independentemente da maneira como foram expostas e abordadas, de modo que nenhum descumprimento será tolerado. A vigência dos preceitos mencionados em todo o Código possui prazo indeterminado, podendo ser alterados sempre que necessário.

AFIRMA·EVIAS
e n g e n h a r i a v i á r i a